



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

DECRETO LEGISLATIVO Nº 233 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

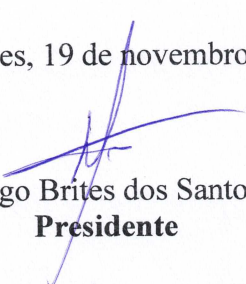
**DISPÕE SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
GOVERNO MUNICIPAL, EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2023.**

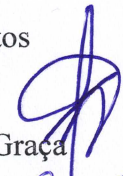
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E EU, DIOGO BRITES DOS SANTOS, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

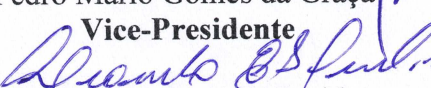
Art. 1º - Ficam REJEITADAS as Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2023, sob responsabilidade do Sr. Vicente de Paula de Souza Guedes, pelo Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Rio das Flôres, amparado nos art. 45, VI, art.54, *caput* e seu Parágrafo Único e art. 56 §1º, §2º e §3º da Lei Orgânica Municipal de Rio das Flôres, combinado com os art. 202 e 203 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio das Flôres, que acompanhou o PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, através do Processo TCE/RJ nº 212433-7/2024.

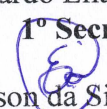
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flôres, 19 de novembro de 2025.

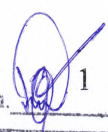

Diogo Brites dos Santos
Presidente


Pedro Mário Gomes da Graça
Vice-Presidente


Leonardo Elias de Almeida


1º Secretário

Edmilson da Silva de Oliveira
2º Secretário

Câmara Municipal de Rio das Flôres	
Norma Jurídica	
DL	233
Folha nº	01
Assinatura	 1